

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202300006090871

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA

Assunto: Credenciamento

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 727/2023

1. Histórico

O **Colégio Diocesano Sagrada Família** mantido pela Associação de Educação Católica Sagrada Família, inscrita sob CNPJ N. 52.189.199/0002-22, localizado na Avenida Claro Carneiro de Mendonça, nº 199, Parque JK - Luziânia/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho o credenciamento e autorização para oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, a partir de janeiro de 2024.

2. Análise

O **Colégio Diocesano Sagrada Família** funcionará em prédio próprio e conta com 10 salas de aula com depósitos individuais, recepção, direção/coordenação, secretaria, professores, biblioteca, coordenação administrativa financeira, artes, atendimento, apoio, pátio coberto, 2 banheiros para educação infantil, 2 banheiros para alunos, 1 banheiro para PCD, playground e pátio externo.

A biblioteca possui um acervo de 95 títulos literários.

Serão 6 turmas ativas, incluindo 3 de educação infantil

A nominata é composta por 6 professores e todos atuam dentro da área de formação.

A História da Cultura Afro-Brasileira e Indígena é citada na página 11 do Projeto Político Pedagógico e o Conselho de Classe é autônomo.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Credenciar o Colégio Diocesano Sagrada Família** mantido pela Associação de Educação Católica Sagrada Família, inscrita sob CNPJ N. 52.189.199/0002-22, localizado na Avenida Claro Carneiro de Mendonça, nº 199, Parque JK - Luziânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2026.
- **Autorizar** a oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2026.

- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tais exigências:
- **Determinar** que a instituição cumpra, o previsto no inciso VIII do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, encaminhando a este Conselho o Certificado de Conformidade do Corpo de
- **Ratificar** que a análise processual dos autos, por parte desse Conselho, para **emissão dos Atos** de Credenciamento, Recredenciamento, Autorização e renovação de autorização **de oferta de cursos**, bem dos respectivos **atos pedagógicos praticados**, dar-se-ão sob a perspectiva da **regularidade administrativo-acadêmico e didático pedagógica**.
- **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

Márcia Rocha de Souza Antunes

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a)**, em 21/12/2023, às 14:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 21/12/2023, às 19:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54737299** e o código CRC **C64ACB8A**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300006090871



SEI 54737299